



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PORTARIA Nº 648/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Municipal nº 2571/2022 c/c artigo 1º, III do Decreto Municipal nº 34/2022 que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional.

CONSIDERANDO que a portaria nº 225/2022 nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 26 da lei municipal nº 2571/2021

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

RESOLVE:

EFETUAR PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (ANEXO I) dos servidores que fazem jus ao direito no mês de setembro/2022, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade, de acordo com o art. 17, II da lei municipal nº 2571/2022. Ressalta-se ainda que, o calendário com a apuração dos servidores que fazem jus a progressão funcional até o mês de dezembro/2022 será disponibilizado em breve.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

ANEXO I

ANA LIVIA PERES VILLA NOVA FARSSURA	01/09/2010	SETEMBRO	20%
JALDETY NEVES BARROS	02/09/2013	SETEMBRO	15%
MOISES SOUZA DE CASTRO VIANA	01/09/2010	SETEMBRO	20%